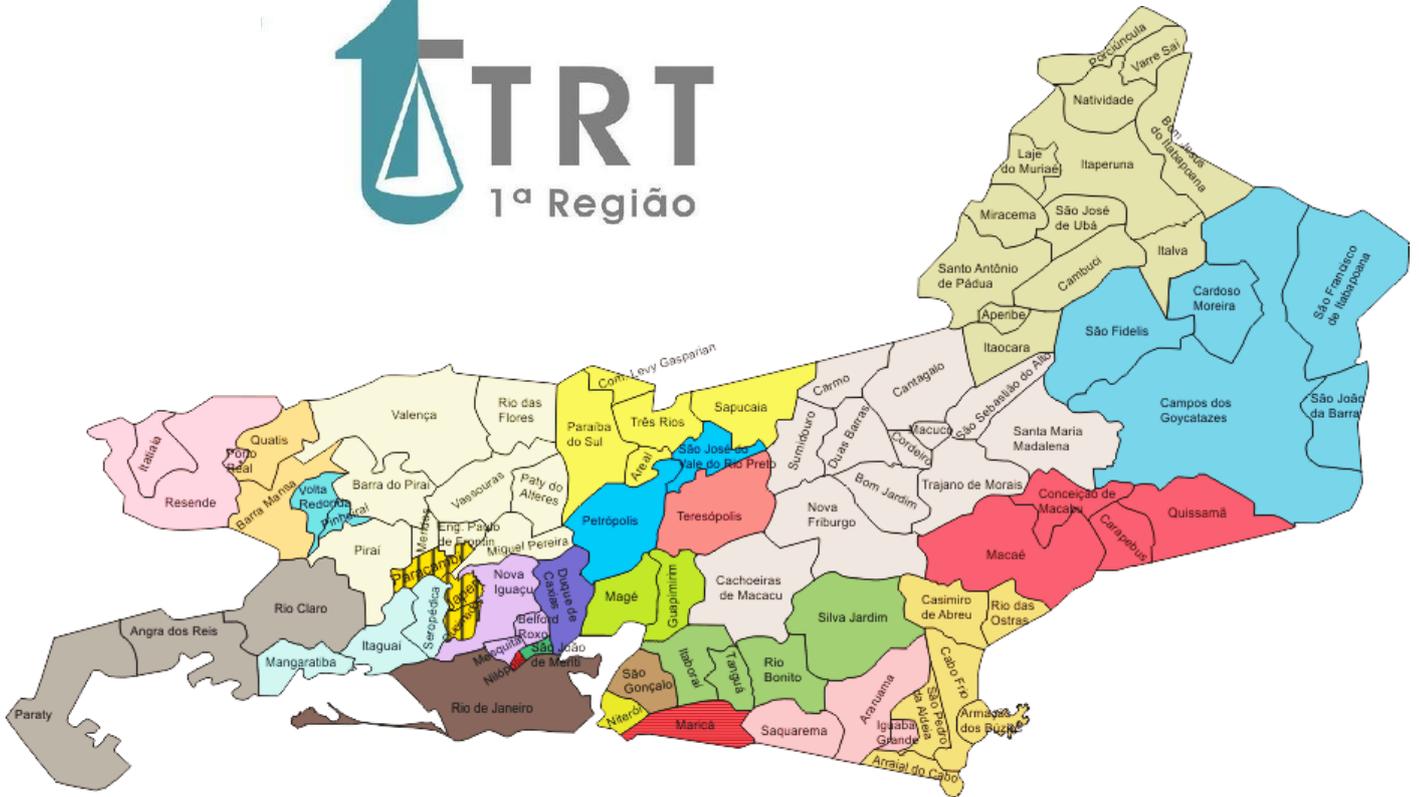




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Secretaria de Controle Interno



PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA

EXERCÍCIO 2015

Aprovado pela Presidência do TRT da 1ª Região em 25/11/2014

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2014

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA
EXERCÍCIO: 2015**

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	
2. A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
3. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAA	
4. SELEÇÃO DAS AÇÕES	
5. AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS	
6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	





PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA EXERCÍCIO: 2015

1. APRESENTAÇÃO

Este documento constitui um Plano de Fiscalização, denominado de PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA, do exercício de 2015, que visa cumprir as finalidades e atribuições contidas nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, bem como as orientações emanadas do Tribunal de Contas da União – TCU e dos Conselhos: Nacional da Justiça – CNJ e Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

2. A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

A Unidade de Controle Interno é responsável por orientar os gestores e assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, de legitimidade, da economicidade, da eficácia e da eficiência, ratificando os nossos direcionadores estratégicos:

- **Missão** → *Assegurar a regular gestão dos recursos públicos, com ênfase na avaliação de resultados, através de instrumentos de controle e assessoramento, na busca da consecução das missões institucionais do TRT/RJ e do Controle Externo.*
- **Visão** → *Ser reconhecida como unidade de assessoramento à Presidência do Tribunal e de apoio aos Órgãos Superiores de Controles Interno e Externo.*
- **Valores** → *Compromisso, responsabilidade, acessibilidade, ética e transparência.*

De acordo, então, com esses direcionadores estratégicos, foram definidos os objetivos que devem compor o PAA de 2015, levando-se em consideração que eles precisam ter coerência com os consignados no art. 74 da CF/1988, no §1º do art. 1º da Resolução nº 86/2009 do CNJ e também na Resolução nº 171/2013 do CNJ.

Por fim, as ações foram classificadas por tipo de fiscalização, que foram divididas nas modalidades de **auditoria de conformidade, auditoria operacional, monitoramento e acompanhamento**, conforme definições contidas no Manual de Fiscalização, instituído, originalmente com amparo no art. 6º do Ato nº 78/2010 e pela OS-SCI nº 04/2010, hoje pelo art. 8º do Ato nº 10/2014 combinado com a OS-SCI nº 08/14, a fim de padronizar e aperfeiçoar os processos de trabalho, quanto ao planejamento e execução das fiscalizações a cargo desta Secretaria.

3. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAA

A planificação dos trabalhos de auditoria, considerando o efetivo de pessoal lotado na Secretaria, foi pautada na:

- MATERIALIDADE → *Refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados por uma gestão, em um específico ponto de controle (unidade, área, processo, programa ou ação) objeto dos exames de auditoria.*
- RELEVÂNCIA → *Significa a importância relativa ou papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade, existente em um determinado contexto.*
- CRITICIDADE → *A criticidade será avaliada com relação ao interstício entre a última auditoria realizada e o momento atual, ou seja, quanto maior o tempo decorrido da última auditoria realizada, maior a possibilidade de ocorrência de falhas e, conseqüentemente, não corrigidas.*
- RISCO → *A suscetibilidade de ocorrência de eventos indesejados, tais como irregularidades em atos e procedimentos, ou de insucesso na obtenção de resultados esperados.*

4. SELEÇÃO DAS AÇÕES

Na seleção das ações, foram consideradas duas vertentes: a relevância definida nas normas internas e externas e a pontuação, fruto da criticidade, do risco e da materialidade extraída das despesas de 2013.

Desta forma, foi atribuída uma pontuação de um a quatro, quanto à MATERIALIDADE, de acordo com os percentuais estimados sobre o total.

MATERIALIDADE		
INTERVALOS PERCENTUAIS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
[0; 1[Baixa	1
[1; 5[Média	2
[5; 10]	Alta	3
Acima de 10%	Altíssima	4



Em prosseguimento, quanto à CRITICIDADE, foram observados os últimos Planos de Auditoria para o preenchimento com os pontos de um a quatro.

CRITICIDADE		
LAPSO DE TEMPO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
24 meses	Baixa	1
36 meses	Média	2
48 meses	Alta	3
Acima de 48 meses	Altíssima	4

Diante dos valores identificados nas tabelas acima de MATERIALIDADE e CRITICIDADE, decidiu esta Unidade de Controle Interno, eleger todas as despesas que matricialmente obtivessem os valores 8, 9, 12 e 16, conforme tabela abaixo:

		MATERIALIDADE			
		Baixa	Média	Alta	Altíssima
CRITICIDADE	Baixa	1	2	3	4
	Média	2	4	6	8
	Alta	3	6	9	12
	Altíssima	4	8	12	16

As ações que obtiveram pontuação 8, 9, 12 e 16 (preenchimento em laranja), foram selecionadas para auditoria.

Também foi promovida a Análise de RISCO, pela qual se verificou o impacto nos objetivos, sendo medido através das Consequências e Probabilidades mostradas no quadro a seguir:

MATRIZ DE RISCO	PROBABILIDADE				
		Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
CONSEQUÊNCIA	Remota	1	3,5	7	10
	Administrável	2	7	14	20
	Indesejável	5	17,5	35	50
	Intolerável	10	35	70	100

Consagrou-se, finalmente, a realização de outras auditorias que se revelaram (preenchimento em amarelo) na Matriz de Risco como **extremo** (100, 70, 50) e **alto** (35 e 20).

A seguir, dispõe-se a tabela de pontuação nas escalas de Probabilidade e Consequência.

PROBABILIDADE		
IMPACTO	SIGNIFICADO	PONTOS
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível de sua ocorrência.	0,1
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores do processo.	0,35
Eventual	Evento casual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores do processo.	0,7
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, repete-se seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo.	1



CONSEQUÊNCIA		
IMPACTO	SIGNIFICADO	PONTOS
Remota	Degradação na operação do processo, porém causando impactos mínimos para a Instituição.	10
Administrável	Degradação na operação do processo, causando pequenos impactos para a Instituição.	20
Indesejável	Interrupção do processo, causando impactos significativos para a Instituição, porém passíveis de recuperação.	50
Intolerável	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para a Instituição.	100

5. AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS

No cronograma de execução das ações a seguir (Anexo I), foram respeitados o período de maior oferta de treinamento pela Escola de Administração e Capacitação de Servidores – ESACS, as possíveis solicitações de Auditoria Extraordinária em atendimento à Presidência, o recesso forense e as férias dos servidores.

Dessa forma, considerando, também, o Capítulo IV da Resolução nº 171/2013 do CNJ, foram nomeadas as seguintes colunas na tabela das ações: Número, Descrição, Objetivo, Meta, Período, Seleção e Área.

Destaca-se que, no processo nº 006234.37.2014.2.00.0000, que cuida da proposta para realização de Ação Coordenada de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça, está prevista a auditoria na área da Tecnologia da Informação, em junho de 2015, com escopo na avaliação de conteúdos estabelecidos para governança, riscos e controle de TI e TIC e na verificação dos sistemas desenvolvidos, objetivando análise de controles e conformidade com padrões e modelos internacionalmente aceitos como o COBIT, CMMI, ISO 17799, ISO 27001 e com o Modelo de Requisitos para Sistemas *Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário Brasileiro - MoReq-Jus*).

A proposta decorre da necessidade de verificar o cumprimento das Resoluções CNJ nºs 90 e 91/2009 do Acórdão TCU nº 1.233/2012 – Plenário.

Além disso, a Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CCAUD/CSJT), por força do Inciso I do Art.1º do Ato nº 307/CSJT.GP.SG, de 31/10/2013 e na forma preconizada pela Resolução do CNJ nº 171, incluiu, no PAA-CSJT 2015, duas Ações Coordenadas de Auditoria, sendo uma delas referente à Gestão de Material e Patrimônio - exercício de 2013 e 2014, e a outra sobre a confirmação do efetivo uso dos recursos investidos pelo CSJT - exercício de 2014.

6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, e em cumprimento ao §1º do art. 9º da Resolução do CNJ nº 171/2013, combinado com o inciso V do art. 2º do Ato nº 10/2014, deste Tribunal, submeto o Plano Anual de Auditoria – Exercício de 2015 ao Exmo. Sr. Desembargador Carlos Alberto Araujo Drummond, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, para apreciação e aprovação.

Em, 25/11/2014.

Sérgio Honorato dos Santos
Diretor da SCI
ORIGINAL ASSINADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Secretaria de Controle Interno

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
DAS
AÇÕES DE AUDITORIA
PAA 2015

ANEXO I

PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA/2015)

Base Legal: Resolução nº 171/ 2013 do CNJ e Ato nº 10/2014 e OS-SCI nºs 8 e 9/2014 do TRT 1ª Região

1- Auditorias de Conformidades

Nº DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVOS	METAS	PERÍODO	SELEÇÃO	ÁREA(S) AUDITADA(S)
1.1	Auditar os procedimentos de convocação de candidatos, por ocasião da remessa do SISAC ao TCU	Verificar a observância e comprovação da legalidade dos atos de gestão, especialmente quanto à eficiência e eficácia das ações administrativas no que tange à convocação de candidatos aprovados em concurso público (Art. 71, inciso III da CF- IN 55/2007-TCU)	100%	janeiro a dezembro	Relevância	Gestão de Recursos Humanos
1.2	Auditar os atos de concessão de pensão em cotejo com os processos correlatos, por ocasião da remessa do SISAC ao TCU	Verificar a observância e comprovação da legalidade dos atos de gestão, especialmente quanto à eficiência e eficácia das ações relativas a concessão de pensão post mortem (Art. 71, inciso III da CF- IN 55/2007-TCU)	100%	janeiro a dezembro	Relevância	Gestão de Recursos Humanos
1.3	Auditar os atos de revisão de aposentadorias e pensões quando houver alteração do fundamento legal do ato concessório, por ocasião da remessa do SISAC ao TCU	Verificar a observância e comprovação da legalidade dos atos de gestão, especialmente quanto à eficiência e eficácia das ações relativas às revisões de aposentadorias e pensões (Art. 71, inciso III da CF- IN 55/2007-TCU)	100%	janeiro a dezembro	Relevância	Gestão de Recursos Humanos
1.4	Fiscalizar o cumprimento, pelas autoridades e servidores, da exigência de entrega das Declarações de Bens e Rendas, ou da autorização de acesso.	Verificar a observância e comprovação da legalidade dos atos de gestão, especialmente quanto à eficiência e eficácia das ações relativas ao cumprimento do disposto na Lei nº 8.730/1993, Instruções Normativas do TCU e deste TRT (Inciso II do art. 74 da CF e inciso III do § 1º do art. 1º da Resolução nº 86/2009 do CNJ)..	100%	agosto	Relevância	Gestão de Recursos Humanos
1.5	Auditar a aplicação da Progressão Funcional relativa ao exercício de 2013	Verificar a observância e comprovação da legalidade dos atos de gestão, quanto à eficiência e eficácia das ações relativas ao cumprimento das normas inerentes ao tema, especialmente a lei nº 12.774/2012 e Portarias nºs 1 e 4, ambas do STF Humanos (Inciso II do art. 74 da CF e inciso III do § 1º do art. 1º da Resolução nº 86/2009 do CNJ).	20%	janeiro a dezembro	Relevância	Gestão de Recursos Humanos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Secretaria de Controle Interno

1.6	Auditar as concessões de aposentadorias de servidores e magistrados	Verificar a observância e comprovação da legalidade dos atos de gestão, especialmente quanto à eficiência e eficácia das ações relativas às concessões de aposentadorias.	100%	janeiro a dezembro	Relevância	Gestão de Recursos Humanos
1.7	Realizar auditoria anual das contas 2014 - PAA 2014 (Decisão Normativa do TCU sobre o relatório de auditoria de gestão)	Cumprir a Decisão Normativa do TCU sobre o relatório de auditoria de gestão para o TRT/RJ.	Avaliar 100% dos conteúdos indicados na Decisão Normativa	junho	Relevância	Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial
1.8	Auditar a confiabilidade dos dados dos Relatórios de Gestão Fiscal - PAA 2014 (Art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	Subsidiar as decisões da administração quanto aos aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia dos atos de gestão (Inciso I, Art. 3º, ATO 10/2014).	100% dos relatórios emitidos no exercício	janeiro, maio e setembro	Relevância	Gestão Orçamentária e Financeira
1.9	Auditar os pagamentos de diárias ao PJE - PAA 2014 (Art. 9º, do Ato Nº 173/CSJT.GP.SG, de 22 de junho de 2012)	Subsidiar as decisões da administração quanto aos aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia dos atos de gestão (Inciso I, Art. 3º, ATO 10/2014).	100% das diárias pagas	janeiro e julho	Relevância	Gestão Financeira
1.10	Auditar a regularidade dos procedimentos relacionados ao inventário anual de patrimônio e almoxarifado.(ATO 3663/2000)	Subsidiar as decisões da administração quanto aos aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia dos atos de gestão (Inciso I, Art. 3º, ATO 10/2014).	100% dos atos praticados relacionados ao exercício de 2014	janeiro a maio	Relevância	Gestão Patrimonial
1.11	Auditar os processos de desfazimento de Bens. (ATO 1053/2005)	Subsidiar as decisões da administração quanto aos aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia dos atos de gestão (Inciso I, Art. 3º, ATO 10/2014).	100% dos processos de desfazimento	janeiro a dezembro	Relevância	Gestão Patrimonial
1.12	Auditar o Sistema de Pessoal do Tribunal (Resolução 171 do CNJ, Art. 5º, Inciso I)	Subsidiar as decisões da administração quanto aos aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia dos atos de gestão (Inciso I, Art. 3º, ATO 10/2014).	100% dos lançamentos de um mês da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais do Tribunal no exercício de 2015	junho e julho	Risco	Gestão de Recursos Humanos

1.13	Auditar sistemas administrativos e operacionais de controle interno administrativo, utilizados na gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal; (Resolução 171 do CNJ, Art. 5º, Inciso IV)	Subsidiar as decisões da administração quanto aos aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia dos atos de gestão (Inciso I, Art. 3º, ATO 10/2014) .	100% dos processos de despesa classificados em três contas contábeis do grupo 3 - "outras despesas correntes" com registro de execução de despesa superiores a R\$ 1 milhão selecionadas pelo critério de criticidade.	agosto e setembro	Risco, Materialidade e Criticidade	Sistemas de Controles Internos
1.14	Auditar a execução dos planos, programas, projetos e atividades que envolvam aplicação de recursos públicos; (Resolução 171 do CNJ, Art. 5º, Inciso V)	Subsidiar as decisões da administração quanto aos aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia dos atos de gestão (Inciso I, Art. 3º, ATO 10/2014) .	100% da proposta orçamentária, créditos adicionais e execução orçamentária de 2015 confeccionados e/ou executados até a data da fiscalização, bem como, os restos a pagar inscritos no exercício	junho e julho	Risco	Gestão Orçamentária
1.15	Auditar o sistema financeiro do TRT-RJ (Resolução 171 do CNJ, Art. 5º, Inciso I)	Subsidiar as decisões da administração quanto aos aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia dos atos de gestão (Inciso I, Art. 3º, ATO 10/2014) .	100% dos atos praticados em um mês de 2015 referentes a: Relatório de fiscalização, aplicação de acordo de nível de serviço, aplicação de sanções administrativas e autorização de pagamento (valores, prazos e transparência)	outubro	Risco	Gestão Financeira
1.16	Avaliar o sistema patrimonial no âmbito do TRT da 1ª Região (Resolução nº 171 do CNJ, art. 5º, I)	Subsidiar as decisões da administração quanto aos aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia dos atos de gestão (Inciso I, Art. 3º, ATO 10/2014) .	100% dos atos praticados em 2015 relacionados a Registro de bens móveis e imóveis no AGORA, SPIU e no SIAFI.	março	Risco	Gestão Patrimonial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Secretaria de Controle Interno

1.17	Auditar o sistema contábil (Resolução 171 do CNJ, Art. 5º, Inciso I)	Subsidiar as decisões da administração quanto aos aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia dos atos de gestão (Inciso I, Art. 3º, ATO 10/2014).	Avaliar 100% dos demonstrativos contábeis aplicados ao TRT em 2015 e o encerramento do exercício de 2014	fevereiro E março	Materialidade e Criticidade	Gestão Contábil
1.18	Avaliar as medidas adotadas pela Administração quanto aos reflexos da desoneração da folha de pagamento das empresas sobre os contratos (Acórdão TCU nº 1.212/2014 - Plenário).	Subsidiar a elaboração do Relatório de Auditoria Anual nas Contas do Tribunal (Item 13 do Quadro 1 do Anexo IV da Decisão Normativa TCU nº 140/2014).	Avaliar a abrangência, suficiência e resultados das medidas relacionadas ao Acórdão TCU nº 1.212/2014 – Plenário e Ofício-Circular n. 264/SG – SCI/2014 do Conselho Nacional de Justiça, a partir da análise dos processos correlatos selecionados por amostragem estatística.	janeiro e Fevereiro	Relevância	Sistemas de
1.19	Auditar os critérios de avaliação e priorização do Plano de Obras, bem como o atendimento de cada obra às diretrizes, referenciais de área e sistemas de custos estabelecidos pelo CNJ e CSJT.	Atender às disposições das Resoluções CNJ nº 114/2010 (art. 5º, § 5º) e CSJT nº 70/2010 (art. 7º, § 1º, e art. 9º, V).	Emitir parecer a cada alteração do Plano de Obras e quando da remessa de documentos ao CSJT/CNJ para aprovação das obras planejadas para o exercício ou, caso não seja necessária essa aprovação, no curso da fase interna da licitação.	janeiro a dezembro	Relevância	Gestão das Obras e construções
1.20	Auditar as alterações dos contratos de obras.	Atender às disposições das Resoluções CNJ nº 114/2010 (art. 21) e CSJT nº 70/2010 (art. 33).	Analisar 100% das alterações de projeto, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e planilhas	janeiro a dezembro	Relevância	Gestão das Obras e construções

			orçamentárias de obras, de forma concomitante aos atos respectivos.			
1.21	Auditar as medições das obras em execução.	Atender às disposições das Resoluções CNJ nº 114/2010 (art. 26, p. único) e CSJT nº 70/2010 (art. 38, § 2º).	Analisar no mínimo duas medições de cada obra realizada no exercício, de forma concomitante à execução.	janeiro a dezembro	Relevância	Gestão das Obras e construções
1.22	Auditar a regularidade dos processos licitatórios quanto à justificativa para a contratação e especificações do objeto.	Subsidiar as decisões da administração quanto aos aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia dos atos de gestão (Inciso I, Art. 3º, ATO 10/2014).	Analisar os processos autuados no exercício mediante seleção por amostragem estatística, especificamente quanto aos aspectos indicados na ação.	janeiro a dezembro	Risco	Gestão das Contratações
1.23	Auditar a regularidade do enquadramento legal e a adequação das justificativas de preço nas Dispensas e Inexigibilidades de Licitação.	Subsidiar as decisões da administração quanto aos aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia dos atos de gestão (Inciso I, Art. 3º, ATO 10/2014).	Analisar os processos autuados no exercício mediante seleção por amostragem estatística, especificamente quanto aos aspectos indicados na ação.	janeiro a dezembro	Risco	Gestão das Contratações
1.24	Auditar a regularidade dos critérios de habilitação e julgamento das propostas utilizados nas licitações.	Subsidiar as decisões da administração quanto aos aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia dos atos de gestão (Inciso I, Art. 3º, ATO 10/2014).	Analisar os processos autuados no exercício mediante seleção por amostragem estatística, especificamente quanto aos aspectos indicados na ação.	janeiro a dezembro	Risco	Gestão das Contratações
1.25	Auditar a regularidade das alterações contratuais.	Subsidiar as decisões da administração quanto aos aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia dos atos de gestão (Inciso I, Art. 3º, ATO 10/2014).	Analisar os processos em que houve alteração contratual no exercício mediante seleção por amostragem estatística.	janeiro a dezembro	Risco	Gestão das Contratações



1.26	Auditar a regularidade das terceirizações de atividades.	Subsidiar as decisões da administração quanto aos aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia dos atos de gestão (Inciso I, Art. 3º, ATO 10/2014).	Analisar 5 processos atinentes às naturezas de despesa 37 ou 39, selecionados pelos critérios da materialidade e criticidade.	outubro	Risco	Gestão das Contratações
------	--	---	---	---------	-------	-------------------------

PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA/2015)

Base Legal: Resolução nº 171/ 2013 do CNJ e Ato nº 10/2014 e OS-SCI nºs 8 e 9/2014 do TRT 1ª Região

2- Auditorias Operacionais

Nº DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVOS	METAS	PERÍODO	SELEÇÃO	ÁREA(S) AUDITADA(S)
2.1	Auditar a Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia	Verificar a observância e comprovação da legalidade e legitimidade dos atos de gestão, especialmente quanto à eficiência e eficácia das ações administrativas relativas à Gestão de Recursos Humanos (Inciso II do art. 74 da CF e inciso III do § 1º do art. 1º da Resolução nº 86/2009 do CNJ).	20% dos processos deferidos	março	Risco	Gestão de Recursos Humanos
2.2	Auditar a Cessão e Requisição de Servidores	Verificar a observância e comprovação da legalidade e legitimidade dos atos de gestão, especialmente quanto à eficiência e eficácia das ações administrativas relativas à Gestão de Recursos Humanos (Inciso II do art. 74 da CF e inciso III do § 1º do art. 1º da Resolução nº 86/2009 do CNJ).	30%	junho	Relevância	Gestão de Recursos Humanos
2.3	Avaliar a gestão patrimonial no âmbito do TRT da 1ª Região (solicitação do DG no processo SCI 06/12)	Subsidiar as decisões da administração quanto aos aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia dos atos de gestão (Inciso I, Art. 3º, ATO 10/2014).	100% dos atos de gestão bens móveis, exceto de informática.	maio	Relevância	Gestão Patrimonial

2.4	Auditar os indicadores de desempenho utilizados pelo Tribunal, quanto a sua qualidade, confiabilidade, representatividade, homogeneidade, praticidade e validade; e (Resolução 171 do CNJ, Art. 5º, Inciso XVIII)	Subsidiar as decisões da administração quanto aos aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia dos atos de gestão (Inciso I, Art. 3º, ATO 10/2014).	Avaliar 100% dos indicadores de desempenho utilizados na gestão estratégica em 2015.	outubro	Materialidade e Criticidade	Sistemas de Controles Internos
2.5	Avaliar o modelo de aplicação de penalidades do Tribunal. (Resolução 171 do CNJ, Art. 5º, Inciso III)	Subsidiar as decisões da administração quanto aos aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia dos atos de gestão (Inciso I, Art. 3º, ATO 10/2014).	Avaliar os procedimentos administrativos e gerenciais dos controles internos administrativos, com vistas à apresentação de subsídios para o seu aperfeiçoamento;	março	Risco	Sistemas de Controles Internos
2.6	Auditar a eficiência e eficácia do processo de estimativa de preços para as licitações.	Subsidiar as decisões da administração quanto aos aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia dos atos de gestão (Inciso I, Art. 3º, ATO 10/2014).	Avaliar as estimativas de preços efetuadas no âmbito das licitações realizadas em 2014, mediante amostragem estatística, averiguando possíveis falhas nos controles internos envolvidos que tenham conduzido a resultados desfavoráveis.	março	Risco	Gestão das Contratações Avaliação de Controles Internos
2.7	Auditar a qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações.	Subsidiar as decisões da administração quanto aos aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia dos atos de gestão (Inciso I, Art. 3º, ATO 10/2014). Subsidiar a elaboração do Relatório de Auditoria Anual nas Contas do Tribunal (Item 6 do Quadro 1 do Anexo IV da Decisão Normativa TCU nº 140/2014).	Avaliar a suficiência, economicidade e adequação dos controles internos existentes no processo de contratação, tomando como parâmetro os atos praticados em 2014, mediante amostragem estatística.	abril	Relevância	Gestão das Contratações Avaliação de Controles Internos
2.8	Auditar a política de acessibilidade do TRT-1ª Região.	Subsidiar as decisões da administração quanto aos aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia dos atos	Avaliar as medidas adotadas para viabilizar a aderência das edificações e mobiliário	outubro	Relevância	Gestão das Obras e construções



		de gestão (Inciso I, Art. 3º, ATO 10/2014). Subsidiar a elaboração do Relatório de Auditoria Anual nas Contas do Tribunal (Item 14 do Quadro 1 do Anexo IV da Decisão Normativa TCU nº 140/2014).	em uso pelo TRT às normas sobre acessibilidade (Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004 e normas técnicas da ABNT).			Gestão Patrimonial Avaliação de Controles Internos
--	--	--	---	--	--	---

PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA/2015)

Base Legal: Resolução nº 171/ 2013 do CNJ e Ato nº 10/2014 e OS-SCI nºs 8 e 9/2014 do TRT 1ª Região

3- Acompanhamentos

Nº DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVOS	METAS	PERÍODO	SELEÇÃO	ÁREA(S) AUDITADA(S)
3.1	Acompanhar, através do processo SOF nº 002109-54.2014.5.01.1000, as determinações contidas no parecer exarado no Processo nº CSJT-A-8001-32.2012.5.90.000,	Verificar o andamento da contratação de empresa responsável pela implantação do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)	não se aplica	abril e setembro	Risco	Gestão de Recursos Humanos
3.2	Acompanhar o cumprimento de determinações exaradas em acórdãos do TCU e de recomendações/orientações do CNJ e do CSJT, conforme previsto no art. 3º, inciso IV, do Ato nº 10/2014.	Verificar, ao longo de um período predeterminado, a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e pessoal.	não se aplica	janeiro a dezembro	Relevância	todas

PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA/2015)

Base Legal: Resolução nº 171/ 2013 do CNJ e Ato nº 10/2014 e OS-SCI nºs 8 e 9/2014 do TRT 1ª Região

4- Monitoramentos

Nº DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVOS	METAS	PERÍODO	SELEÇÃO	ÁREA(S) AUDITADA(S)
4.1	Monitorar o cumprimento das recomendações inseridas no processo nº 3964-68.2014.5.01.1000 (Progressão Funcional)	Verificar se foram adotadas as providências recomendadas e/ou apresentadas as justificativas	Verificação de 100% das providências tomadas no exercício com vistas ao aprimoramento da gestão.	maio e novembro	Relevância	Gestão de Recursos Humanos
4.2	Monitorar o cumprimento das recomendações inseridas no processo nº 6032-88.2014.5.01.1000 (Adicional de Qualificação)	Verificar se foram adotadas as providências recomendadas e/ou apresentadas as justificativas	Verificação de 100% das providências tomadas no exercício com vistas ao aprimoramento da gestão.	maio e novembro	Relevância	Gestão de Recursos Humanos
4.3	Monitorar a gestão do patrimônio imobiliário próprio, da União que esteja sob a responsabilidade do TRT. (SCI 19/11) - PAA 2014	Verificar o cumprimento ou resultado das recomendações realizadas pela SCI	Verificação de 100% das providências tomadas no exercício com vistas ao aprimoramento da gestão.	janeiro e julho	Risco	Gestão Patrimonial
4.4	Monitorar as demais recomendações desta Unidade de Controle Interno, conforme previsto no art. 3º, inciso V, do Ato nº 10/2014.	Verificar se foram adotadas as providências recomendadas e/ou apresentadas as justificativas.	Verificação de 100% das providências tomadas com vistas ao aprimoramento da gestão, relativamente às recomendações de maior relevância.	janeiro a dezembro	Relevância	Todas
4.5	Monitorar a gestão dos procedimentos relativos à locação de imóveis destinados à instalação de Varas Trabalhistas (processo SCI 0005154-66.2014.5.01.1000).	Verificar se foram adotadas as providências recomendadas e/ou apresentadas as justificativas.	Verificação de 100% das providências tomadas com vistas ao aprimoramento da gestão.	julho	Relevância	Gestão das Contratações
4.6	Monitorar o atendimento das diretrizes para as contratações de solução de tecnologia da	Verificar se foram adotadas as providências recomendadas e/ou apresentadas as justificativas.	Verificação de 100% das providências tomadas com vistas à implantação do	agosto	Relevância	Gestão das Contratações



	informação e comunicação dispostas na Resolução CNJ nº 182/2013 (processo SCI 0005714-08.2014.5.01.1000).		novo modelo de gestão.			
--	---	--	------------------------	--	--	--

PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA/2015)

Base Legal: Resolução nº 171/ 2013 do CNJ e Ato nº 10/2014 e OS-SCI nºs 8 e 9/2014 do TRT 1ª Região

5- Ações Coordenadas

Nº DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVOS	METAS	PERÍODO	SELEÇÃO	ÁREA(S) AUDITADA(S)
5.1	Verificar o uso dos recursos de TI oriundos do CSJT no exercício de 2014.	Certificar o efetivo uso dos bens/serviços adquiridos com recursos do CSJT.	Conforme o PAA-CSJT	fevereiro a outubro	Materialidade Relevância Criticidade Risco	Gestão de Tecnologia da Informação
5.2	Avaliar, em Auditoria Coordenada pelo CNJ, os conteúdos estabelecidos para governança, riscos e controle de TI e TIC e verificar os sistemas desenvolvidos.	Verificar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 90/2009 e nº 91/2009 e do Acórdão TCU nº 1.233/2012 – Plenário.	Conforme o PAA-CNJ	junho	Relevância	Gestão de Tecnologia da Informação
5.3	Certificar a aderência das práticas de gestão patrimonial aos objetivos estratégicos, de comunicação e de conformidade vinculantes para este Regional.	Verificar as práticas relacionadas ao recebimento, à guarda, à movimentação, ao desfazimento, à responsabilidade e à contabilização de bens móveis, no exercício de 2013 e 2014 deste Regional.	Conforme o PAA-CSJT	14/09/2015 a 16/dezembro/2015	Relevância Criticidade Risco	Gestão de Material e Patrimonial e Avaliação de Controles Internos